



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Sr. Edson Renato Dias e o Secretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais comunicam as retificações no Edital Nº 001/2010.

ONDE SE LÊ:

6. DAS PROVAS.

6.1 O presente Concurso Público constará das seguintes etapas:

Primeira etapa - Exame de Conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa - Exame de Seleção, de caráter eliminatório:

a) Exame de Saúde (médico/odontológico/toxicológico);

b) Avaliação Psicológica;

c) Exame Físico;

d) Questionário de Investigação Social.

LEIA-SE:

6. DAS PROVAS.

6.1 O presente Concurso Público constará das seguintes etapas:

Primeira etapa - Exame de Conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa - Exame de Seleção de caráter eliminatório constituído das seguintes etapas:

a) Exame de Saúde (médico/odontológico/toxicológico);

b) Avaliação Psicológica;

c) Exame Físico;

d) Questionário de Investigação Social.

ONDE SE LÊ:

8.16 Serão classificados e convocados para a primeira prova do Exame de Seleção os candidatos que obtiverem a seguinte classificação:

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO DE 3ª CLASSE	Candidatos classificados do 1º ao 300º lugar.
GUARDA MUNICIPAL FEMININO DE 3ª CLASSE	Candidatos classificados do 1º ao 60º lugar.

LEIA-SE:

8.16 Serão classificados e convocados para a primeira prova do Exame de Seleção os candidatos que obtiverem a seguinte classificação:

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO DE 3ª CLASSE	Candidatos classificados do 1º ao 300º lugar.
GUARDA MUNICIPAL FEMININO DE 3ª CLASSE	Candidatos classificados do 1º ao 60º lugar.

8.16.1 Ocorrendo empate na classificação 300º e 60º respectivamente, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Maior nota no Exame de Conhecimento;

b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;

c) Maior número de pontos nas questões de Legislação;

d) Persistindo o empate todos serão convocados.

ONDE SE LÊ:

9 SEGUNDA ETAPA: EXAME DE SELEÇÃO

" BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO "

Praça Papa João Paulo I, 320 - Paço Municipal, 1º andar, CEP: 88338-900 - Fone: (47) 3267-7000

www.balneariocamboriu.sc.gov.br - e-mail: derh@camboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

9.1 Os candidatos classificados no Exame de Conhecimento, nos termos do item 8.16, serão convocados para a segunda etapa do concurso, o Exame de Seleção, que será constituído de **Exame Físico, Avaliação Psicológica, Questionário de Investigação Social e Exame de Saúde**, sendo desclassificado o candidato que for reprovado ou não apto em qualquer uma deles.

LEIA-SE:

9 SEGUNDA ETAPA: EXAME DE SELEÇÃO

9.1 Os candidatos classificados no Exame de Conhecimento, nos termos do item 8.16, serão convocados para a segunda etapa do concurso, o Exame de Seleção de caráter eliminatório, que será constituído de **Exame Físico, Avaliação Psicológica, Questionário de Investigação Social e Exame de Saúde**, sendo desclassificado o candidato que for reprovado, ou seja, não apto em qualquer uma deles.

ONDE SE LÊ:

9.2.10 Será considerado APROVADO(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 2 (dois) pontos em cada um dos testes do Exame Físico.

LEIA-SE:

9.2.10 Será considerado APTO (a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 2 (dois) pontos em cada um dos testes do Exame Físico.

ONDE SE LÊ:

9.2.11 A nota do exame físico será o resultado da média aritmética dos pontos obtidos nas três provas, expressa com 3 (três) casas decimais:

NEF= NOTA DO TESTE DA BARRA HORIZONTAL+ ABDOMINAL + RESISTÊNCIA AERÓBICA

3

9.2.11- SUPRIMIDO

ONDE SE LÊ:

9.3.1 Participarão da **Avaliação Psicológica** os candidatos aprovados no Exame Físico, nos termos do item 9.2.10.

LEIA-SE:

9.3.1 Participarão da **Avaliação Psicológica** os candidatos considerados APTOS no Exame Físico, nos termos do item 9.2.10.

ONDE SE LÊ:

9.4.3 A análise das informações prestadas será efetuada pela Comissão do Concurso.

LEIA-SE:

9.4.3 A análise das informações prestadas será efetuada pela FEPESE, com acompanhamento da comissão do concurso.

ONDE SE LÊ:

- f) **Pele e tecido celular subcutâneo:** Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronicadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução, ulcerações e edemas, cicatrizes deformantes, comprometendo a estética; nevus vasculares externos ou antiestéticos. Tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrios psíquicos, não sendo toleradas em hipótese alguma na cabeça, pescoço, abaixo do terço distal do braço, antebraço e mãos de ambos os sexos e terço médio e distal das pernas para o sexo feminino. Presença de “piercing” para candidatos de ambos os sexos em qualquer área do corpo.

“ BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO ”

Praça Papa João Paulo I, 320 – Paço Municipal, 1º andar, CEP: 88338-900 – Fone: (47) 3267-7000

www.balneariocamboriu.sc.gov.br – e-mail: derh@camboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LEIA-SE:

- f) **Pele e tecido celular subcutâneo:** Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronicadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução, ulcerações e edemas, cicatrizes deformantes, comprometendo a estética; nevus vasculares externos ou antiestéticos. Tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte. Não será admitida a presença de “piercing” para candidatos de ambos os sexos em qualquer área do corpo.

ONDE SE LÊ:

10.1. São critérios para classificação final no presente concurso público:

Ter sido **classificado** no **Exame de Conhecimento**;

Ter sido **aprovado** no **Exame Físico**;

Ter sido considerado **APTO** na **Avaliação Psicológica**;

Ter recebido parecer **INDICADO** no **Questionário de Investigação Social**; e

Ter sido classificado como **APTO** no **Exame de Saúde**.

10.2 Os candidatos que tiverem satisfeito os critérios para a classificação final dispostos no item 10.1, serão classificados com base na média, obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(SPEC) + (NPEF)}{25}$$

Sendo:

SPEC= Somatório dos pontos obtidos no Exame de Conhecimento.

NPEF= Nota do Exame Físico.

LEIA-SE:

10.1. São critérios para classificação final no presente concurso público:

Ter sido classificado no Exame de Conhecimento;

Ter sido considerado APTO no Exame Físico;

Ter sido considerado APTO na Avaliação Psicológica;

Ter recebido parecer INDICADO no Questionário de Investigação Social; e

Ter sido classificado como APTO no Exame de Saúde.

10.2 Os candidatos que tiverem satisfeito os critérios para a classificação final dispostos no item 10.1, serão classificados com base na média, obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$MF = \frac{SPEC}{20}$$

Sendo:

SPEC= Somatório dos pontos obtidos no Exame de Conhecimento.

ONDE SE LÊ:

10.4. Ocorrendo empate na média final, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- Maior nota no Exame Físico;
- Maior nota no Exame de Conhecimento;
- Maior número de pontos nas questões de Aspectos de Balneário Camboriú;
- Maior número de pontos nas questões de Legislação.

LEIA-SE:

10.4. Ocorrendo empate na média final, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- Maior número de pontos nas questões de Legislação;

“ BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO ”

Praça Papa João Paulo I, 320 – Paço Municipal, 1º andar, CEP: 88338-900 – Fone: (47) 3267-7000

www.balneariocamboriu.sc.gov.br – e-mail: derh@camboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- b) Maior número de pontos nas questões de Português;
- c) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais.

ONDE SE LÊ:

12.2.1 Perderá o direito à matrícula no Curso de formação da Guarda Municipal, o candidato que deixar de apresentar na data estipulada os documentos obrigatórios para a sua efetivação, conforme constar do Edital para o Concurso Público, sendo chamado o que lhe seguir em classificação

LEIA-SE:

12.2.1 Perderá o direito à matrícula no curso de Formação da guarda municipal, o candidato que deixar de apresentar na data estipulada os documentos solicitados para sua efetuação, conforme determina o edital para o Concurso Público, sendo chamado o que lhe seguir em classificação.

ONDE SE LÊ:

12.2.3 O candidato aprovado e classificado, até o limite de vagas disponíveis, para a segunda etapa do curso de formação da Guarda Municipal de Balneário Camboriú deverá apresentar novamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de convocação, os seguintes documentos:

LEIA-SE:

12.2.3 O candidato aprovado e classificado, até o limite de vagas disponíveis, para a segunda etapa do curso de formação da Guarda Municipal de Balneário Camboriú deverá apresentar novamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de convocação, os seguintes documentos:

- a) avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- b) eletrocardiograma de repouso com laudo emitido por profissional competente;
- c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, parcial de urina, Gama GGT, parasitológico de fezes, sorologia para LUES (VDRL quantitativo), creatinina sérica;
- d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
- e) exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;
- f) radiografia de tórax PA com laudo emitido por profissional competente;
- g) radiografia da coluna cervico-tóraco-lombo-sacra com laudo emitido por profissional competente;
- h) exame toxicológico de larga janela de detecção;
- i) avaliação clínica com Médico do Trabalho que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da função de Guarda Municipal;
- j) exame Beta HCG para as candidatas do sexo feminino.

ONDE SE LÊ:

12.4 Não será prorrogado o prazo de Posse no cargo, a fim de que o candidato convocado complete as exigências previstas neste Edital para habilitação cargo.

LEIA-SE:

12.4 Não será prorrogado o prazo para a entrega dos documentos a fim de que o candidato convocado a inscrição no curso de formação de guarda municipal, segunda etapa, complete qualquer das exigências previstas neste Edital para a efetuação da inscrição, sendo chamado, se este perder o prazo de entrega o próximo classificado.

ONDE SE LÊ:

12.5 O regulamento do curso de Formação da Guarda Municipal encontra-se disposto no estatuto da Guarda Municipal de Balneário Camboriú que consta do Anexo 04 deste edital.

LEIA-SE

“ BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO ”

Praça Papa João Paulo I, 320 – Paço Municipal, 1º andar, CEP: 88338-900 – Fone: (47) 3267-7000

www.balneariocamboriu.sc.gov.br – e-mail: derh@camboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

12.5 O regulamento do curso de Formação da Guarda Municipal encontra-se disposto no estatuto da Guarda Municipal de Balneário Camboriú que consta do Anexo 05 deste edital.

ONDE SE LÊ:

12.6 As providências e atos necessários para a nomeação e posse dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Balneário Camboriú e serão regulados por Portaria própria.

LEIA-SE:

12.6 As providências e atos necessários para a convocação dos candidatos a efetuarem a matrícula no curso de formação de guarda municipal são de competência e responsabilidade do Município de Balneário Camboriú.

ONDE SE LÊ:

13.3 O regulamento do curso de Formação da Guarda Municipal encontra-se disposto no estatuto da Guarda Municipal de Balneário Camboriú que consta do Anexo 04 deste edital.

LEIA-SE:

13.3 O regulamento do curso de Formação da Guarda Municipal encontra-se disposto no estatuto da Guarda Municipal de Balneário Camboriú que consta do Anexo 05 deste edital.

Balneário Camboriú, 21 de maio de 2010.